

2.º Ofício do Registro de Imóveis**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****Brasília - Distrito Federal**

matrícula

125.279

ficha

01

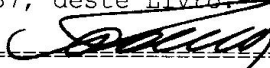
ficha

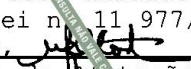
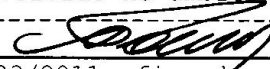
01

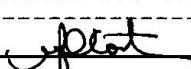
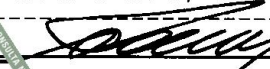
matrícula

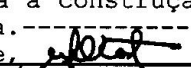
125.279

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Casa nº 134, situada na Rua "I", da Quadra Condominial QC4 - Avenida Mangueiral, do SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHIA), desta Cidade, composta de dois pavimentos, com a área privativa principal de 107,460m², sendo 67,990m² referente à área edificada da casa e 39,470m² referente ao quintal; área privativa acessória de 24,000m², referente às 02 (duas) vagas de garagem a ela vinculadas de nºs 134, totalizando uma área privativa de 131,460m²; área de uso comum de 99,932m², área total de 231,392m². Terá, também, um terreno de uso exclusivo, ocupado pela projeção da edificação, quintal e vagas de garagem de 98,860m², um terreno de uso comum de 99,932m², perfazendo um terreno total de 198,792m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,002511 da citada Quadra QC4 que mede: 290,000m pela frente e fundo e 250,000m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 72.500,00m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com a Fazenda Papuda, pela lateral direita com a Quadra Condominial QC2 e pela lateral esquerda com a Quadra Condominial QC6.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30.-
REGISTRO ANTERIOR: nº R.4/111237, na Matrícula nº 111237, deste Livro.-
DOU FÉ. Brasília-DF, em 25 de agosto de 2011. OFICIAL, 

R.1/125279 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO depositado neste Serviço Registral, por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-39, e registrado sob o nº R.5/111237, na Matrícula nº 111237, nos termos da Lei nº 4.591/1964. A incorporadora fixa o prazo de carência, para a efetivação da incorporação, em 06 (seis) meses, a contar da data de registro do Memorial, dentro do qual lhe é lícito desistir do empreendimento caso não sejam alienadas 60% (sessenta por cento) das unidades que o compõem. O empreendimento do qual fará parte esta unidade é desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Lei nº 11.977/2009.-
DOU FÉ. Em, 25/08/2011. Escrevente,  

Av.2/125279 - De acordo com Termo de Afetação de 11/03/2011, firmado por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, na qualidade de Incorporadora do empreendimento, em construção, do qual fará parte a unidade de que trata esta Matrícula, constituiu **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, a Incorporação objeto do R.1, conforme dispõe o artigo 31-B, da Lei nº 4.591/1964, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como, os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os artigos 31-A a 31-F, da Lei nº 4.591/1964.-
DOU FÉ. Em, 25/08/2011. Escrevente,  

Av.3/125279 - **HABITE-SE** - De acordo com a Av.8/111237, desta data, feita na Matrícula 111237, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.-
DOU FÉ. Em, 19/06/2013. Escrevente,  

R.4/125279 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - De acordo com o R.9/111237, desta data, feito na Matrícula 111237, foi instituído, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.-


(CONTINUA NO VERSO)

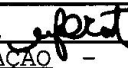
matrícula

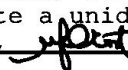
125.279

ficha

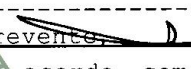
01

verso

DOU FÉ. Em, 19/06/2013. Escrevente, 
Av.5/125279 - EXTINÇÃO DA AFETAÇÃO - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.2, constituído sobre a incorporação de que trata o R.1, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 19/06/2013. Escrevente, 

R.6/125279 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 17/03/2025, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0733165-27.2020.8.07.0001, movida pelo CONDOMÍNIO JARDIM DOS BURITIS, CNPJ/MF nº 15.252.215/0001-77, em desfavor de JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-39, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$81.560,85. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, MM. Juiz da referida Vara, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 31/03/2025. Escrevente, 

R.7/125279 - PENHORA - De acordo com Decisão com força de Termo de Penhora, exarada em 09/11/2025, pelo Dr. Rodrigo Otavio Donati Barbosa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0736509-16.2020.8.07.0001, movida por CONDOMÍNIO JARDIM DOS TINGUIS, contra JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-39, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$61.760,12, ficando o bem em poder de JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 29/12/2025. Escrevente, 